



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOA VISTA DO INCRA/RS

## PARECER JURÍDICO 157/2025

**CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO  
VEÍCULO ONIX, PLACAS JCH 9A95 (TERCEIRA REVISÃO  
PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)**

### **PARECER**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS CONTIDAS NESTE OPINATIVO.

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer referente à contratação de serviços de manutenção veicular, especificamente a terceira revisão programada, para o veículo Onix, **placas JCH 9A95**, incluindo o fornecimento de peças.

própria lei autoriza a não realização do procedimento licitatório por questões de celeridade, economicidade ou inviabilidade do processo.

Para o caso em análise, a hipótese de dispensa de licitação a ser verificada é a prevista no **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

O valor de R\$ 100.000,00 foi atualizado para o montante de R\$ 125.451,15 pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

No presente caso, por exemplo, o VALOR TOTAL da proposta da Jair Mecânica é de **R\$ 5.158,50**. Esse valor se encontra muito abaixo do limite atual de R\$ 125.451,15 estabelecido no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 para serviços de manutenção de veículos automotores, o que já indica o enquadramento na dispensa por valor.

Adicionalmente, a instrução processual demonstra que foi realizada uma pesquisa de preços robusta, coletando três orçamentos distintos das empresas **Jair Mecânica, Dierings e Motta LTDA e Sponchiado**.

Essa diligência é crucial, pois, mesmo na dispensa de licitação, o gestor público tem o dever de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. A apresentação de múltiplos orçamentos atesta o cumprimento desse dever, evidenciando que houve a busca por competitividade e a escolha da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOA VISTA DO INCRA/RS

Assim, **PARECER FAVORÁVEL** à continuidade do processo e  
à formalização da contratação por dispensa de licitação.

Boa Vista do Incra/RS, 14 de julho de 2025.

**Lucas Ribas Isa**  
**Assessor Jurídico**  
**Advogado**  
**OAB/RS 110.997**